



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial de Porto Alegre

Rua Manoelito de Ornellas, 50, Sala 803 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6758 - Email: fipoacentvre@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5147697-43.2021.8.21.0001/RS

AUTOR: FRIGORIFICO BETANIN LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

DESPACHO/DECISÃO

1. Cuida-se de **pedido da recuperanda de homologação da venda de unidade produtiva isolada na modalidade *stalking horse* referente** referente ao Complexo Industrial (Frigorífico), contemplando os bens imóveis e benfeitorias, localizado à Estrada Velha, s/ nº, parada 141, Bairro Gil 2 Distrito, Triunfo – RS, CEP 95.840-000 e registrado nas Matrículas nº 5.099 e 2.579 do Livro nº 2 do Registro de Imóveis de Triunfo – RS (evento 571, PET1).

Cerificou-se o decurso do prazo, não tendo aportado proposta tempestiva (ev. 570)

O administrador judicial e o Ministério Público opinaram pela homologação da venda (evento 576, PET1 e evento 579, PROMOÇÃO1).

Demonstrado ter alienação da UPI observado o previsto no cláusula 3ª, item b do modificativo ao plano de soerguimento e estando em consonância com o art. 60, parágrafo único e art. 142, V da Lei 11.101/2005, **ACOLHO** o pedido formulado no evento 571, PET1 por **Frigorifico Betanin Ltda - em Recuperacao Judicial**, nos seguintes termos:

a) **HOMOLOGO** a proposta vencedora e **DECLARO** consumada a venda da UPI que contempla os bens imóveis e benfeitorias, localizado à Estrada Velha, s/ nº, parada 141, Bairro Gil 2 Distrito, Triunfo – RS, CEP 95.840-000 e registrado nas Matrículas nº 5.099 e 2.579 do Livro nº 2 do Registro de Imóveis de Triunfo – RS,

b) **AUTORIZO** todos os atos necessários ou úteis para implementação da alienação judicial da UPI.

c) **CONFIRO** à presente decisão homologatória força de ofício oponível a qualquer terceiro, inclusive entes governamentais, órgãos ou repartições públicas para fins de promoção de registros, averbações, transferências ou quaisquer outras medidas necessárias ou úteis para a consumação da alienação judicial da UPI.

2. Intime-se desde já o Administrador Judicial para, oportunamente, apresentar o relatório que alude o disposto no art. 3º¹ da Recomendação 72/2020 do CNJ.

Intime(m)-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ANTUNES DO NASCIMENTO E SILVA, Juiz de Direito**, em 3/6/2024, às 18:24:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos,

5147697-43.2021.8.21.0001

10060375785.V6



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial de Porto Alegre

informando o código verificador **10060375785v6** e o código CRC **eb5d02cc**.

1. Art. 3º Recomendar aos administradores judiciais que apresentem aos magistrados, na periodicidade que esses julgarem apropriada em cada caso, Relatório de Andamentos Processuais, informando as recentes petições protocoladas e o que se encontra pendente de apreciação pelo julgador. § 1º Esse Relatório visa a contribuir com a celeridade e eficiência do processo e é uma excelente ferramenta de organização dos autos que comumente é repleto de petições de variados personagens, por se tratar de um processo coletivo com múltiplos interesses e pedidos. § 2º O Relatório de Andamentos Processuais deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: I – a data da petição; II – as folhas em que se encontra nos autos; III – quem é o peticionante e o que pede de forma resumida; IV – se a recuperanda já se pronunciou sobre o pedido (caso não seja ela a peticionante); V – se o administrador judicial e o Ministério Público se manifestaram sobre o pedido (se o julgador entender que devam ser ouvidos); VI – se a matéria foi decidida, indicando o número de folhas da decisão; VII – o que se encontra pendente de cumprimento pelo cartório/secretaria; e VIII – observação do administrador judicial sobre a petição, se pertinente

5147697-43.2021.8.21.0001

10060375785 .V6